



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel – Cep: 78905-130 – Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.808 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação dos Servidores Municipais de Porto Velho - ASMUP".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **JOSÉ HERMINIO COÊLHO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º do art. 165 da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Servidores Municipais de Porto Velho – ASMUP**, fundada em 19 de agosto de 2003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 05.831.519/0001-35, com sede na Rua Afonso Pena, nº 668, Centro, no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de março de 2009.

Vereador JOSÉ HERMINIO COÊLHO
Presidente